



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134  
85520-000

—  
Vitorino

Fones (046) 227-1222 e 227-1223  
—  
Paraná

## **LEI Nº 598/97**

*Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pato Branco e dá outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais com o Conselho de Segurança pública de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGCMF sob nº 80.871.924/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco, visando cooperação técnica e financeira para o pagamento de funcionários que prestam serviços no SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCIAL – SAS (internação Provisória de Adolescentes Infratores).*

*Art. 2º - O prazo de vigência do convênio será de um ano a partir da assinatura do mesmo.*

*Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Programa deste exercício: 0701- 08412522.021 – 3132.076 – Outros Serviços e Encargos.*

*Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 1997.*

*Wilson José Felini Barbosa*  
**Prefeito Municipal**

Publicado em	30/12/97
Jornal	DIÁRIO DO Povo
Edição	1705